



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

LEI Nº 2.761, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A **DOAR UM TERRENO** SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, **COM ÁREA DE 550,00 M<sup>2</sup>**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 61, V da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar UM TERRENO com área de 550 m<sup>2</sup>**, sendo este parte de terreno que possui área total de 12.465 m<sup>2</sup>, de propriedade do Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rua Ana Ramos Lacerda, Zona urbana, neste município, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina-PE, no Livro Nº. 2-ab DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, às fls. 200, a matrícula sob o nº 7.412, datada de 21 de setembro de 1999, limitando-se: Frente, medindo 20,60m de largura com frente para a Rua Ana Ramos Lacerda; Fundos medindo 20,00m de largura limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; Lado direito, medindo 25,00m de comprimento, limitando com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; Lado esquerdo, medindo 30,00m de comprimento, limitando com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina, distando 103,00 m da lateral direita do muro da Escola Maria Luzanira Muniz Ramos, situado na Rua Ana Ramos Lacerda, Araripina-PE, conforme Laudo de Avaliação fornecido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Wilton Pereira da Silva, no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) ao CHAPADA – CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE, CNPJ nº 35.449.743/0001-28, situada na Rua Deodato Pereira Santiago, nº 36, Bairro Centro, neste município, ora representada pela sua presidenta RITA DE CÁSSIA MELO ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade nº 586639 SSP-PE e do CPF nº 923.014.874-15.

**Art. 2º** - A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede do CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE-CHAPADA, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da vigência desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal